



CONTRATO nº 079/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM E, DO OUTRO, A EMPRESA TABS ASSESSORIA CONTABIL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, nº 218, Areia Branca, Ibimirim, Pernambuco, neste ato representado legalmente pelo secretário de finanças, o **Senhor Flávio Xavier da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 107.385.244-09 e RG nº 9021793 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares, nº 32, Bairro Padre Cícero, Ibimirim/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TABS ASSESSORIA CONTABIL EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.882.433/0001-79, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 44, Andar 13, sala 817, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, representada pelo Senhor **Tadeu André Bezerra de Sande**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.798.754-87, RG nº 4391439 SDS-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/21).

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 A empresa contratada prestará os seguintes serviços, relacionados à assessoria contábil, financeira e gestão fiscal;

2.1.1. Orientar os servidores municipais vinculados à contabilidade e a execução orçamentária, sobre os procedimentos básicos necessários à execução orçamentária, financeira, patrimonial e gestão fiscal do Poder Executivo Municipal, de

1938



acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas e procedimentos constantes dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

2.1.2. Prestar consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, por meio de visitas regulares semanais, bem como remotamente através de e-mail, telefone e outros meios de comunicação;

2.1.3. Instruir sobre créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, programação financeira e cronograma mensal de desembolso;

2.1.4. Providenciar e custear, como ferramenta da prestação dos serviços, software de contabilidade e orçamento público operando no sistema de computação em nuvem e portal da transparência, que atenda aos seguintes requisitos:

a) Que processe a contabilidade e a execução orçamentária no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) com disponibilização de sistema contábil em banco de dados único para todas as unidades gestoras, compatível com plataformas de sistema operacional Windows, permitido o acesso aos registros contábeis em todas as unidades gestoras, individual e consolidado, disponível vinte e quatro horas por dia na Web e módulo local, com todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, assim como atualização automática de versões;

b) Com disponibilização em portal da transparência dados e informações da execução orçamentária e financeira, de modo automático em tempo real, da Prefeitura e dos órgãos do Poder Executivo onde o sistema opere;

c) Esteja adequado e se mantenha atualizado as NBCASP, a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e ao Sistema Eletrônico de Informações SAGRES do TCE/PE;

d) Realizar escrituração contábil orçamentária, patrimonial e de controle em partidas dobradas em conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei 4.320/1964;

e) Possibilidade de consolidação das contas públicas nos diversos níveis de governo com a adequada elaboração das DCASP, criando no PCASP um mecanismo para segregação dos valores das transações que serão incluídas ou excluídas na consolidação. Neste mecanismo consiste na utilização do 5º nível das classes do PCASP;

f) Realizar escrituração contábil utilizando-se de eventos contábeis e também permitir a criação de eventos novos;

g) Controlar a receita e a despesa por fontes de recursos – Id-Usó – de acordo com a legislação;

h) Permitir o bloqueio de movimentações retroativas, para períodos encerrados, para as entidades da administração direta e indireta;

i) O software deve possuir auditoria que informe o log, indicando usuário, origem, data, hora, operação, conta e valores registrados, bem como autenticação digital de relatórios;

j) Possibilite a emissão de borderôs bancários em arquivos para integração



bancária ou impressos, bem como emissão de cheques com integração automática com impressora de cheques;

k) Permita realizar a programação financeira e o cronograma de desembolso;

l) Possua os seguintes relatórios:

- Diário Geral;
- Balancete de Verificação;
- Balancete de Conta Corrente;
- Balancete da Despesa;
- Relatório de Suplementação e Reduções de Créditos Orçamentários;
- Relatório de Movimentação de Empenhos;
- Relatório de Movimentação – Razão do Fornecedor;
- Relatório de Movimentação – Razão da Despesa;
- Relatório de Movimentação – Razão da Receita;
- Relatório do Cronograma de Desembolso sintético e analítico;
- Relatório de Programação Financeira sintético e analítico;
- Relação de Empenhos: emitidos, liquidados, anulados, pagos, retidos e a pagar;
- Balancete de Receita por Fontes de Recursos;

m) Possua módulo integrado financeiro/tesouraria;

n) Seja capaz de gerar os demonstrativos abaixo, que integram o RGF, de acordo com os manuais da STN, nos prazos estabelecidos:

- n.1)** ANEXO 1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- n.2)** ANEXO 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
- n.3)** ANEXO 3 Demonstrativo das Garantias e Contra garantia de Valores;
- n.4)** ANEXO 4 Demonstrativo das Operações de Crédito;
- n.5)** ANEXO 5 – Demonstrativo de Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar;
- n.6)** ANEXO 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

o) Possibilite emitir os demonstrativos abaixo, que integram o RREO, de acordo com a regulamentação nacionalmente unificada pela STN:

- o.1)** ANEXO 1 Balanço Orçamentário;
- o.2)** ANEXO 2 Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Sub função;
- o.3)** ANEXO 3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- o.4)** ANEXO 4 Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores;
- o.5)** ANEXO 5 Demonstrativo do Resultado Nominal;
- o.6)** ANEXO 6 Demonstrativo do Resultado Primário;
- o.7)** ANEXO 7 Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- o.8)** ANEXO 8 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção de Desenvolvimento do Ensino;
- o.9)** ANEXO 9 Demonstrativo de Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital; e
- o.10)** ANEXO 10 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência;
- o.11)** ANEXO 11 Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos;
- o.12)** ANEXO 12 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços

1938



Públicos de Saúde;

o.13) ANEXO 13 Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas; e

o.14) ANEXO 14 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

p) Contenha módulos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Execução, Tesouraria, Contabilidade e Gestão Fiscal, interligados entre si, que atenda aos requisitos abaixo:

p.1) Que possua Módulo de PPA contendo:

- Cadastro de Programas;
- Cadastro de Ações;
- Cadastro de Indicadores;
- Cadastro de Unidades Gestoras e Orçamentárias;
- Cadastro de Projetos;
- Cadastro de Atividades;
- Cadastro de Valores;
- Integração com os Módulos da LDO e da LOA;
- Emita Relatórios de Programas, Ações, com os valores e demais dados dos cadastros acima;
- Permita a geração de arquivos externos para integração com outrossistemas.

p.2) O Módulo da LOA deve atender as exigências da legislação citada e possuir ainda:

- Cadastro de programas e ações integrado com o PPA;
- Cadastro das despesas que compõem o orçamento, com identificação do localizador do gasto, contas de despesas, fontes de recursos e valores;
- Relatórios gerenciais da previsão de receita, despesa e transferências financeiras;
- Todos os Anexos da Lei nº 4.320/1964, para serem emitidos, de acordo com a atualização da STN;
- Capacidade de geração dos arquivos para transmitir a prestação de contas eletrônica para o TCE-PE;
- Capacidade de gerar alterações orçamentárias, incluindo créditos adicionais, abertos e reabertos, redução, bloqueio, desbloqueio e contingenciamento;
- Capacidade de elaborar o Quadro de Detalhamento da Despesa para os valores fixados e para as alterações orçamentárias.

q) Capacidade de gerar os demonstrativos formais da contabilidade e da execução orçamentárias, nos períodos respectivos, mensal, bimestral, quadrimestral, semestral e anual.

r) Que possua Módulo de LDO atendendo todas as exigências de LRF e dos Manuais de Relatórios Fiscais emitidos pela STN, que se integre como PPA e com a LOA.

s) Que possa gerar/emitir relatórios gerenciais no layout do RGF e RREO em períodos diversos, não só bimestrais e quadrimestrais.

2.1.4.1 - Serão disponibilizados relatórios e pareceres atuariais, emitidos por

1938



atuários contratados pela entidade do RPPS e informações que instruirão a elaboração do ANEXO 10 do RREO;

2.1.4.2 – Caso o software seja descontinuado a partir do exercício seguinte, deverá permanecer acessível, por 05 (cinco) anos;

2.1.5 - Treinar os agentes envolvidos para operar o software, processar dados e informações e emitir relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais;

2.1.6 - Capacitar os servidores das áreas específicas do objeto da consultoria para seguir as rotinas operacionais da contabilidade, execução orçamentária e de tesouraria;

2.1.7 - Implantar o Orçamento Municipal no software referenciado, bem como fazer o Reprocessamento da contabilidade e da execução orçamentária desde o primeiro dia útil do mês de janeiro, a partir da documentação existente e dos dados processados em software provisório em execução;

2.1.8 - Produzir os demonstrativos contábeis e balanços anuais estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela LRF, os RGF e RREO nos termos do regulamento nacionalmente unificado pela STN, a partir dos dados e informações registrados no software;

2.1.9 - Elaborar bimestralmente demonstrativo de aplicação de receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e balancete financeiro, para apresentação ao Conselho de Controle Social do FUNDEB;

2.1.10 - Coletar dados e informações para geração das declarações bimestrais de receitas e despesas relativas às ações e serviços públicos de saúde, para implantação no Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS do Ministério da Saúde, pela internet, a cada bimestre;

2.1.11 Pesquisar, analisar dados e informações, relatórios fiscais e outros instrumentos, para elaborar, bimestralmente, um Relatório de Gestão do Poder Executivo Municipal, com resumo interpretado das informações descritas a seguir, para apresentação à Administração Superior:

- a) Da Receita Corrente Líquida (RCL);
- b) Das Despesas Totais com Pessoal (DTP);
- c) Dos percentuais de comprometimento da RCL com DTP, limites e tendências;
- d) Da Receita Arrecadada até o período;
- e) Da Despesa Realizada até o período;
- f) Do Resultado Orçamentário e reflexões sobre a evolução da arrecadação e das despesas;
- g) Do Resultado Primário, incluindo tendência de cumprimento de metas fiscais;
- h) Do Resultado Nominal, com análise do endividamento, resgate das dívidas nas datas de suas exigibilidades, posição da dívida consolidada líquida e perspectivas para o restante do exercício, frente as metas fiscais estabelecidas;
- i) Dos indicadores, índices e informações, especialmente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando o percentual realizado com o



percentual mínimo exigido pelo art. 212 da Constituição Federal e recursos estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 18 de janeiro de 2012, aplicados em ações e serviços públicos de saúde, comparando o percentual realizado com o mínimo estabelecido na legislação e apresentando as tendências;

j) Dos recursos destinados à Câmara Municipal de Vereadores, comparando os valores repassados com os limites estabelecidos no art.29-A da Constituição Federal;

k) Do Regime Próprio de Previdência Social, destacando a regularidade das contribuições e/ou providências para regularização, caso necessário, instruído com tabelas e planilhas discriminativas, mês;

l) Das despesas com o Regime Geral de Previdência Social, destacando a regularidade das contribuições e/ou providências para regularização, se for o caso, destacando os valores devidos, contabilizados e recolhidos, mensalmente em tabelas com resumos interpretados.

2.1.12 Orientar os servidores municipais designados para repasse de dados ao Sistema de Informação de Orçamento Público em Educação (SIOPE) hospedado no INEP/MEC pela Internet, de periodicidade bimestral, que o Poder Executivo é obrigado a fornecer;

2.1.13 Instruir a operação e implantação de dados do Poder Executivo no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), de periodicidade bimestral;

2.1.14 Capacitar os servidores designados para fazer o repasse de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pelo SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, mensalmente, de forma eletrônica pela Internet;

2.1.15 Fornecer dados e informações contábeis, financeiras e de gestão fiscal para audiências públicas que serão apresentadas pelo Poder Executivo.

2.1.16 Geração e envio da DIRF.

2.1.17 Realizar treinamento específico aos servidores municipais ligados a Contabilidade, Execução Orçamentária e a Tesouraria, sobre:

a) Procedimentos básicos sobre contabilidade e execução orçamentária, programação, receita e despesa pública, bem como serviços de tesouraria e controle financeiro;

b) Conhecimento e operação do software de contabilidade e orçamento público que será implantado, incluindo cadastramento, registro da arrecadação de receitas, processamento da despesa, emissão de notas de empenho, demonstrativos e relatórios;

c) Os principais procedimentos relacionados com a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no âmbito municipal;

2.2 Implantação do Sistema

2.2.1 Conversão de Bases de Dados

1938

IBIMIRIM



2.2.1.1 Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

2.1.1.2 A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O contratado deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato.

2.3 Implantação de Programas

2.3.1 A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 90 (noventa) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município.

2.4 Treinamento de Pessoal

2.4.1 - Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

2.4.1.1 - A empresa CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Treinamento ao Departamento de Informática, com no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimentos sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e gestores, rotinas de simulação e de processamento, conforme tabela abaixo:

SISTEMA	Nº DE USUÁRIOS
1. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	10
2. SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	05
3. SISTEMA DE TESOUREARIA	10
4. SISTEMA DE COMPRAS	50
5. SISTEMA DE PATRIMÔNIO	10

2.4.2 Os Planos de Treinamento deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato e deverão conter, ainda, os seguintes requisitos mínimos:

- nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- público alvo;
- conteúdo programático;
- conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
- carga horária de cada módulo do treinamento;
- processo de avaliação de aprendizado;
- recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes,



slides, etc.).

2.4.3 - O treinamento para o nível técnico compreende: suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura possa efetuar checklist de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.

2.4.4 - As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes.

2.4.5 - Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

2.4.6 - A CONTRATANTE resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

2.4.7 - O recebimento dos serviços de treinamento se dará mediante aceite formal individual dos sistemas licitados, devendo contemplar obrigatoriamente a ata dos treinamentos, assinadas pelos participantes, amostragem dos certificados emitidos e relatório de serviços emitido pela empresa CONTRATADA.

2.5 Dos Requisitos Mínimos

2.5.1 - A fim de estabelecer uma padronização que permita a manutenção e a compatibilidade dos arquivos e aplicativos contemplados no sistema a ser adquirido, o mesmo deverá atender os seguintes padrões técnicos e operacionais abaixo descritos, que serão identificados um a um, como obrigatórios ou desejáveis.

2.5.1.1 Os programas deverão apresentar no mínimo as seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO/ DESEJÁVEL
1	Ser executados em ambiente multi usuário, arquitetura cliente-servidor;	Obrigatório
2	Possuir interface gráfica, com menus pull-down	Obrigatório
3	Ser desenvolvido em linguagem compilada com ou sem Runtime	Obrigatório
4	Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor aplicações contendo, no mínimo: a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações; b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.	Desejável
5	Possuir ferramenta que permita atualizar os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor.	Desejável
6	Possuir ferramentas de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas	Desejável
7	Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações;	Obrigatório



	- controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia desenhada; - não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro utilizando o usuário e senha do sistema; - não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.	
	Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema: - As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário; O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício.	Obrigatório
8	Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou à jato de tinta, possibilitando: - Permitir a visualização dos relatórios em tela; - Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela; - Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho e rodapé do relatório, demonstrando: - usuário; - data/hora de emissão; - comentário adicional; - seleção utilizada para a emissão. - Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão; - Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente; - Salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv,html, ou xls (Excel), para utilização em planilha; - Permitir selecionar no momento da impressão do relatório em qualquer impressora disponível.	Obrigatório
9	Ser executados em ambiente multi usuário, arquitetura cliente-servidor;	Obrigatório
10	Possuir interface gráfica, com menus pull-down	Obrigatório
11	Ser desenvolvido em linguagem compilada com ou sem Runtime	Obrigatório
13	Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor aplicações contendo, no mínimo: a) Registro completo de cada acesso de cada usuário, identificando suas ações; Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.	Desejável
14	Possuir ferramenta que permita atualizar os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor.	Desejável
15	Possuir ferramentas de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas.	Desejável
16	Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações: - controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia desenhada; - não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro utilizando o usuário e senha do sistema; - não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.	Obrigatório
17	Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema: - As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário; O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício.	Obrigatório
18	Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou à jato de tinta, possibilitando:	Obrigatório



	-Permitir a visualização dos relatórios em tela; -Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela; -Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho e rodapé do relatório, demonstrando: -usuário; -data/hora de emissão; -comentário adicional; -seleção utilizada para a emissão. -Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão; -Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente; -Salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, ou xls (Excel), para utilização em planilha; -Permitir selecionar no momento da impressão do relatório Qualquer impressora disponível no Windows, possibilitando: -escolher tamanho de papel; -configurar margens; -selecionar intervalos de páginas; -indicar o número de cópias a serem impressas; Windows, possibilitando: -escolher tamanho de papel; -configurar margens; -selecionar intervalos de páginas; -indicar o número de cópias a serem impressas;	
19	As atualizações deverão estar disponíveis na internet ou serem remetidas via meio magnético a critério da Contratante.	Desejável
20	Os sistemas/módulos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação Das teclas "enter" e "tab"), exceto para o módulo web.	Desejável
21	Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.	Obrigatório
22	Os sistemas/módulos deverão possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.	Obrigatório
23	Os relatórios de operações realizadas pelos usuários deverão conter as informações: - Usuário; - Data/hora de entrada e saída da operação; - Descrição da operação (cadastro, processo, relatório).	Obrigatório
24	O sistema operacional para o servidor de banco de dados deverá ser do tipo multiplataforma (windows/linux) e nas estações clientes devem se enquadrar: estação windows 95/98 ou superior, estação windows/linux ou thinclient acessando serviços de terminal remoto do servidor WTS.	Obrigatório
25	Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.	Obrigatório
26	Deverá permitir adicionar critérios personalizáveis para cadastros. As regras do cadastro deverão ser definidas pelo usuário e ser configuradas para as operações de: - Inserção; - Alteração; - Exclusão.	Obrigatório
27	Os sistemas deverão ser integrados, de modo que a troca de informações entre	Obrigatório



	os mesmos seja automática, não necessitando a geração intermediária de arquivos textos e contemplar no mínimo as seguintes integrações: a) contabilidade/compras: Emitir empenho somente com saldo bancário disponível por fonte de recurso, fazendo a seguinte conta: Saldo bancário da fonte de recurso, subtrai o saldo dos empenhos a pagar (empenhos ordinários e sub- empenhos), subtrai o saldo dos pedidos de compras ainda não empenhados obtendo-se o saldo disponível, não permitindo empenhar sem que exista saldo financeiro por fonte de recurso disponível. Preencher automaticamente o empenho a partir da identificação do pedido de compras, possibilitando o usuário a alterar a dotação sugerida pelo setor de compras, conforme necessidade do operador. Vincular toda a despesa feita através do pedido, com os processos licitatórios, contratos e qualquer outra informação decorrente desta. b) contabilidade/administração de pessoal: Permitir o empenho automático proveniente da Folha de Pagamento, relativo à contabilização do pagamento de pessoal, encargos correspondentes, autônomos cadastrados no sistema de Folha de Pagamento. A integração deverá ser para qualquer tipo de cálculo realizado pelo sistema de administração de pessoal (Folha Mensal, Férias, Rescisões, Adiantamentos e outros); Permitir que o operador escolha realizar a liquidação da despesa no momento da realização dos empenhos de folha de pagamento; c) contabilidade / tesouraria / compras / almoxarifado / patrimônio: Cadastramento Único de fornecedores, obrigando o cadastramento do CPF ou CNPJ conforme a identificação. Controlar no cadastro de fornecedor e não permitir incluir fornecedor em duplicidade de CNPJ/CPF verificando a duplicidade no cadastro, apresentado o código do fornecedor/credor já cadastrado; d) sistema de transparência publica: Automática, sem nenhuma interação do usuário, realizando a integração do sistema de contabilidade, compras e folha de pagamento com o sistema de transparência publica, para que as informações dos sistemas citados sejam demonstrados nas consultas do sistema de Transparência publica.	
28	Os sistemas deverão conter um Gerador de Relatórios.	Desejável
29	Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme layout e parâmetros estipulados por este.	Obrigatório

2.6 Especificações dos Programas

2.6.1 O contratado não precisa possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente, deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte.

2.6.1.1 - Sistema de Contabilidade Pública Integrado - (Contabilidade Pública)

2.6.1.1.01 - O Sistema de Contabilidade Pública Integrado, em linguagem para Windows, deve atender às normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da Administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

a) Contas: Auxiliar nos lançamentos e registros da execução permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais.

1938

IBM
19



- a.1)** Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei 4.320 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar 101 de 04/05/00.
- a.2)** Produzir demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
- a.3)** Permitir a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação.
- b)** Compras: Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado, até o registro de bens patrimoniais.
- b.1)** Executar automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação em qualquer modalidade, apresentando, os seguintes documentos: requisição de compra, anexo do edital; reserva de dotação; classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; liberação automática da reserva de dotação; emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(s); emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s) vencedor(es).
- b.2)** Permitir todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.
- c)** Patrimônio: Permitir administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.
- d)** Diário e Razão: Registra o fluxo de lançamentos nos quatro sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e variações) isolados e em conjuntos para cada fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, obtendo automaticamente o resultado de balanço e seus anexos.
- d.1)** Possuir plano de contas próprio e específico nos casos de exigências dos TCE'S.
- d.2)** Registra o fluxo de lançamentos nos sistemas patrimonial, orçamentário e compensado, adaptado ao plano de contas do AUDESP.
- a.1)** Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício.
- a.2)** Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior.
- a.3)** Balanço: Processar e imprime todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei 4.320/64, LC 101/01 e TCE'S.
- a.4)** Produz, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos de balanço anual, tanto consolidados, não consolidado, de fundos autarquias.
- a.5)** Ensino: Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais.
- a.6)** Processar análise e demonstrativos para acompanhamento diário, decenal, mensal



e trimestral norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino.

a.7) Processar e produzir, além dos demonstrativos fiscais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitam o controle da aplicação.

a.8) LC-101: Processar todos os demonstrativos da Lei de responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e dos Tribunais de Contas Estaduais, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais.

a.9) Homepage: Produzir automaticamente todos os demonstrativos mensais e o próprio Homepage contas públicas, conforme exigências da Lei Federal nº9.755/98e da IN nº 28 da TCU.

a.10) Processar dados e prepara automaticamente a página para a divulgação na internet gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC-101 em formato de HTML ou PDF.

b) Orçamento: Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município obedecendo à todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

b.1) Integrado ao PPA e à LDO o orçamento foi programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais.

b.2) Atualiza automaticamente no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN.

b.3) Auxilia a projeção de receitas e despesas no período do PPA com base no período anterior.

b.4) Permitir a elaboração do LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações e inclusões de programas.

b.5) Prestação de Contas: Possuir opções próprias para produção de demonstrativos e prestações de contas eletrônicas ou documentais específica de cada Tribunal de Contas Estadual até o Projeto AUDESP do TCE-SP ou TCE-PE.

c) Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil através de arquivos magnéticos.

c.1) Na administração direta recebe os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta.

c.2) Na administração indireta exporta os dados contábeis para incorporação na administração direta.

c.3) Deverá ter funcionamento de modo Integrado. Módulos que deverão compor a solução integrada:

- d)** Planejamento;
- e)** Orçamento;
- f)** Contabilidade;
- g)** Tesouraria,
- h)** Compras;
- i)** Estoque;
- j)** Patrimônio;
- k)** Portal da Transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

1938

IBIMIRIM

Para justificar a inexigibilidade aplicada ao art. 74, III, "C" cumulada com o art. 72 da lei 14.133/21, fica acertado que o especialista responsável pelo contrato é o Sr. **Tadeu André Bezerra de Sande**, inscrito no CRC sob o nº 017.226/O-3.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/21).

4.1 Serão pagas 14 (quatorze) parcelas valor será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e o valor total do presente contrato é de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/21)

Este contrato tem vigência a partir da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no prazo previsto no artigo 106 da 14.133/2021.

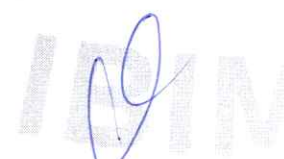
CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Ibimirim, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

04.123.0421.2024.0000 - Manutenção Das Atividades do Depto de Contabilidade.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 92, inciso XIV e XVI, da Lei nº 14.133/21).

1938





7.1 O Contratado, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.1.1 Executar plenamente os serviços descritos neste Termo de Referência, contando desde o recebimento da Nota de Empenho, na qualidade e especificações propostas e no local indicado;

7.1.2 Executar os serviços de forma regular para o bom desempenho do objetivo do contrato;

7.1.3 Obriga-se a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas;

7.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização das Secretarias envolvidas, na execução dos serviços contratados;

7.1.5 Elaboração e entrega dos balancetes mensais, em 06 (seis) vias, até o dia 10 (dez) de cada mês;

7.1.6 Emissão de todos os Relatórios exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 LRF, bimestralmente;

7.1.7 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação;

7.1.8 Comunicar por escrito à Contratante qualquer dificuldade que venha a ocorrer na execução dos serviços;

7.1.9 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração;

7.1.10 Assegurar serviços de adaptação e modificação, sob sua inteira responsabilidade, quando solicitados pela contratada;

7.1.11 Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelos Conselhos Federal de Contabilidade (CFC) e Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco (CRC-PE), cumprindo todas as especificações.

7.1.12 estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como à descrição do objeto deste Termo de Referência.

7.1.13 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

7.1.14 Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.15 Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência, como também, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.16 Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em



operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

7.1.17 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução do CONTRATO.

7.1.18 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe foram adjudicados.

7.1.19 Fornecer e arcar com todas as despesas referentes aos recursos necessários à execução dos serviços objeto deste Termo.

7.1.20 Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

7.1.21 Atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Contrato, o objeto licitado.

7.1.22 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Contrato.

7.1.23 Manter os prazos ajustados neste termo e firmados na proposta de preços.

7.1.24 Administrar seu quadro de pessoal no tocante às questões relativas à política salarial, a qual assumirá integralmente e por sua conta e risco as consequências financeiras da negociação, sendo expressamente vedada a transferência de quaisquer ônus trabalhistas à CONTRATANTE.

7.1.25 Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

7.1.26 A empresa contratada desde que não tenha sede neste Município, deverá manter representante legal nas dependências da contratante, quando solicitado.

7.2 A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais inclusive permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da contratada às dependências da **CONTRATANTE**.

7.2.2 Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas.

7.2.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7.2.4 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços, inclusive o software adequado ao processamento da contabilidade, em condições de oferecer demonstrações contábeis e relatórios fiscais com a qualidade técnica exigida

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/21)

8.1 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao Contratado as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/21, garantida a prévia defesa:

1938

IBIMIRIM



I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 92, inciso XIX, da Lei nº 14.133/21).

9.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para extinção do contrato as situações previstas no artigo 137 e seguintes da lei 14.133/21.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

9.3 Conforme art. 138, em seu § 2º, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado deverá ser ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/21).

10.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/21).

11.1 O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº. 14.133/21;



III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 124, Lei nº 14.133/21).

12.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 124 *usque* 136 da Lei nº 14.133/21, desde que devidamente comprovados.

12.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no artigo 125 da lei 14.133/21, caso seja aplicável ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 117, Lei nº 14.133/21).

13.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do Art. 117, §1 da lei 14.133/21.

13.2 Em atendimento ao § 3º do já citado art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.3 A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do *GESTOR*:
José Gomes dos Santos Júnior, matrícula nº 120527

13.4 A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade FISCAL:
Fábio Gabriel Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 230560

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Ibimirim/PE, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

1938

IBIMIRIM

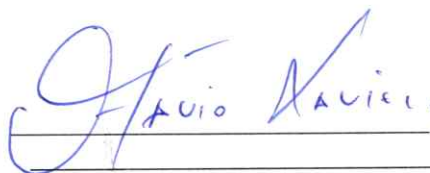


PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ibimirim/ PE, 27 de fevereiro de 2025.



Flávio Xavier da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Flávio Xavier da Silva
Secretário de Finanças
Portaria 011/2025

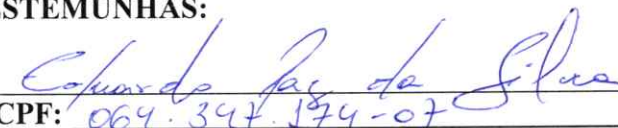
TADEU ANDRE
BEZERRA DE
SANDE:82179875487

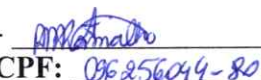
Assinado de forma digital por
TADEU ANDRE BEZERRA DE
SANDE:82179875487

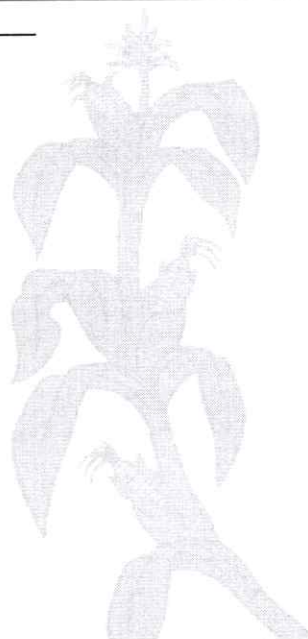
Tadeu André Bezerra de Sande

TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF: 064.347.174-07

II - 
CPF: 036256044-80



1938

IBIM